



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 26 de agosto de 2019.

**OFÍCIO GP N° 510/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 259/19**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes à concessão de licenças para vendedores de açaí, encaminho anexa cópia da manifestação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Finanças (Sefin), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 20 de Agosto de 2019.

Sefin-7

Ao Senhor Secretário,

Em resposta a Indicação da Nobre Vereadora informamos:

- 1- No Mês de Junho, a secretaria de Finanças através da Fiscalização notificou as empresas Ki Delicia e Açaí 100% Delicia, a apresentarem Relação contendo os nomes de seus Colaboradores. A empresa Açaí Ki Delicia apresentou uma Relação com 42 colaboradores. E a Empresa Ki Delicia com 27 colaboradores.

No Mês de Julho as pessoas começaram a comparecer aos Guichês de Atendimento da secretaria de Finanças para darem entrada nos seus pedidos.

Os nomes dos solicitantes foram cruzados, Relação fornecida X pedidos via requerimento.

- 2- Meios de prova de vínculo – A medida que os dias foram passando as Empresas começaram a fornecer Declarações para as pessoas que laboraram para elas.

A empresa Açaí Ki Delícia forneceu 60 declarações individuais e a Empresa Ki Delícia 50 declarações individuais. Números bem superiores quando das Notificações efetuadas pela Fiscalização. Com o cruzamento dos dados, foram concedidas autorizações de Uso para aquelas pessoas que constavam das Relações fornecidas pelas Empresas.

- 3- Quanto ao Planejamento, conforme LC – 779/2018 conforme Artigo 4.

Art. 4º. Os interessados em obterem a autorização para o exercício da atividade de ambulante deverá fazer sua manifestação de vontade a Secretaria de Finanças, no mês de maio de cada ano, salvo os interessados em obter autorização para a Categoria D.

Era o que tínhamos a informar.

Jose Augusto Lopes  
Subsecretário da Receita